



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– LEI Nº 3.094/2002 –

*“Visa denominar rua existente no
Município”.....*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica atribuído a denominação de Rua *“Maria Silveira Therense”*, à Rua Projetada situada às margens da Via Anhanguera, sentido interior/capital, Km 209/206, a partir das terras da Municipalidade até o Castellu’s Motel.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a promover os melhoramentos suficientes, segundo os critérios de urbanização vigentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 04 de abril de 2002


- JOÃO CARLOS SUNDFELD -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
laza/.